



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO BOLETIM OFICIAL

LEI Nº 1694

EDIÇÃO Nº 201 PÁG. 03

DE 31-141 11 1 08

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

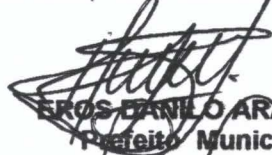
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba de 2008 na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) destinados a custeamento de despesas com pagamento da Folha de Pagamento dos Professores que atuam na Educação Infantil de acordo com o artigo 10º, §4º da Lei nº 11494/2007, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 101 - RECURSO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1203.2136	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%		
6250 - 3190.11.00	VENC E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0-1-101	500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO			500.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL			500.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Fonte de Recurso nº. 101, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 12 de novembro de 2008.


EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal


ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 101 = FUNDEB 60% %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2007	2.429.950,10
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2007	2.226.064,68
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2008	3.522.942,14
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	4.812.000,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{3.522.942,14}{2.429.950,10} \times 100 = 144,98\% \quad \Delta = 144,98\% - 100,00\%$$

$$\Delta = 44,98\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2008 (Δ)

$$\Delta = 2.226.064,68 \times 44,98\% = 1.001.283,89$$

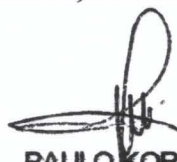
$$\Delta = 2.226.064,68 + 1.001.283,89 = 3.227.348,57$$

$$\Delta = 3.227.348,57$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		4.812.000,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2008	3.522.942,14	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2008	3.227.348,57	6.750.290,71
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008		1.938.290,71
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		-
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		1.938.290,71

Telêmaco Borba-Pr, 01 de Agosto de 2008.


EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal


PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0